



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
MESTRADO EM ARTES VISUAIS

EDITAL Nº 10/2026

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE DISCENTES REGULARES –
TURMA 2027

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV) da Universidade Estadual do Paraná, *Campus Curitiba I*, torna público o Processo de Seleção de Discentes Regulares com ingresso previsto para o 1º semestre de 2027.

1. O PROGRAMA

1.1. MISSÃO. O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Estadual do Paraná oferece o curso de Mestrado Acadêmico em Artes Visuais e tem por compromisso público e institucional a seguinte missão: Contribuir para a produção de conhecimento e a qualificação de recursos humanos na área de Artes, com destaque para as atividades de pesquisa, ensino e extensão inerentes ao campo universitário das Artes Visuais, considerada sua diversidade e pluralidade, bem como a conexão indissociável entre produção artística e pensamento crítico-reflexivo.

1.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROCESSOS E TEORIAS DAS ARTES VISUAIS

A Área de Concentração Processos e Teorias das Artes Visuais pressupõe a conexão íntima e indissociável entre a produção artística e o conhecimento crítico-reflexivo, considerando que há uma dimensão teórica nas práticas visuais e nas proposições de arte, assim como há uma consideração poética implícita nas teorias histórico-culturais que se dedicam à análise contextualizada do fenômeno artístico. Dessa forma, a Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais entende que existe uma unidade prático-teórica na diversidade de produção e de interesses investigativos dos pesquisadores que a compõem, diversidade essa que se distribui em duas Linhas de Pesquisa complementares, uma dedicada aos processos de criação artística na contemporaneidade, outra voltada à compreensão histórica, social e institucional das Artes Visuais.

1.3. LINHAS DE PESQUISA

a) LINHA 1. PROCESSOS CRIATIVOS CONTEMPORÂNEOS. A linha de pesquisa Processos Criativos Contemporâneos concentra-se na investigação de produções em Artes Visuais, considerando a inter-relação entre prática e teoria, os diferentes modos e contextos de criação, a reflexão crítica e a instauração de processos artísticos contemporâneos, com foco nas poéticas e no desenvolvimento de pesquisas tanto teóricas como experimentais de processos artísticos que envolvam desde os suportes e técnicas tradicionais às mais transdisciplinares. Contempla também as práticas críticas e curatoriais entendidas como processo estético e criativo.



Docentes da Linha 1. Processos Criativos Contemporâneos	
Profa. Dra. Amabilis de Jesus da Silva	Colaboradora
Prof. Dr. André Luiz Rigatti	Permanente
Profa. Dra. Bernadette Maria Panek	Permanente
Profa. Dra. Carina Maria Weidle	Permanente
Profa. Dra. Deborah Alice Bruel Gemin	Permanente
Profa. Dra. Denise Adriana Bandeira	Colaboradora
Profa. Dra. Fabrícia Cabral de Lira Jordão	Permanente
Prof. Dr. José Eliézer Mikosz	Permanente
Profa. Dra. Keila Kern	Colaboradora
Prof. Dr. Renato Torres	Permanente
Profa. Dra. Sarah Marques Duarte	Permanente

b) LINHA 2. TEORIA, CRÍTICA E HISTÓRIA DA ARTE. A linha de pesquisa Teoria, Crítica e História da Arte concentra-se no estudo historiográfico das relações entre as artes visuais e os vetores culturais e políticos de uma dada sociedade, grupo ou contexto, com ênfase nos processos de produção, circulação e recepção da arte moderna e contemporânea. Para tanto, apoia-se na análise de obras e artistas, assim como na investigação de suas interações sociais, intervenções públicas, relações de poder, dinâmicas institucionais, sistemas de ideias e formas de experiência estética. Desse modo, a linha abrange pesquisas de Pós-Graduação que priorizam o diálogo interdisciplinar entre as Artes Visuais, a História e outras subáreas do conhecimento relacionadas às humanidades, com destaque para os seguintes temas: aspectos históricos e conceituais das poéticas artísticas; arte e política; o discurso da crítica de arte; exposições de arte; questões de gênero e arte; práticas, valores e agentes do sistema de arte; relação entre artes visuais e outras linguagens; historiografia da arte; teorias da arte e seus autores.

Docentes da Linha 2. Teoria, Crítica e História da Arte	
Prof. Dr. Artur Correia de Freitas	Permanente
Prof. Dr. Cleberson Diego Gonçalves (Maddox)	Permanente
Prof. Dr. Fabricio Vaz Nunes	Permanente
Prof. Dr. Mário Eugênio Saretta	Permanente
Profa. Dra. Milena Costa de Souza	Permanente
Profa. Dra. Miliandre Garcia de Souza	Permanente
Prof. Dr. Paulo Roberto de Oliveira Reis	Colaborador
Prof. Dr. Rafael Tassi Teixeira	Permanente
Profa. Dra. Rosane Kaminski	Permanente

1.4. Para mais informações sobre o PPGAV consulte-se o site do Programa em: ppgav.unespar.edu.br

2. O CRONOGRAMA

2.1. O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	19 de junho a 18 de setembro
Divulgação das inscrições homologadas	25 de setembro
Divulgação de edital próprio para bancas de verificação	30 de setembro
Período para realização das bancas de verificação por via remota – para candidatos(as) negros(as) optantes a reserva de vagas – conforme edital próprio.	13 a 16 de outubro
Divulgação de edital próprio com o resultado das bancas de verificação	19 de outubro
ETAPA 1: Análise do projeto de pesquisa (etapa eliminatória)	25 de setembro a 21 de outubro
Divulgação do resultado da análise do projeto e divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas presenciais	23 de outubro
ETAPA 2: Entrevistas presenciais – defesa do projeto de pesquisa (etapa eliminatória)	29 de outubro a 11 de novembro
Divulgação do resultado das entrevistas	13 de novembro
ETAPA 3: Análise dos currículos (etapa não-eliminatória)	16 a 19 de novembro
Divulgação do resultado final	25 de novembro

2.2. Para efeito de divulgação dos resultados, somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) (aqueles com média igual ou superior a 7,0) em cada uma das etapas constarão nos editais. Para efeito de divulgação do resultado final, somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas constarão no edital. A tabela final apresentará os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de classificação. Em momento posterior, será publicado o edital com a relação dos estudantes aprovados e orientadores(as) correspondentes.

3. AS VAGAS

3.1. VAGAS OFERTADAS. Para o presente Processo de Seleção são ofertadas 27 (vinte e sete) vagas assim distribuídas de acordo com as disponibilidades de orientação dos docentes das duas Linhas de Pesquisa:

LINHA DE PESQUISA	VAGAS
Linha 1. Processos Criativos Contemporâneos	15 (quinze)
Linha 2. Teoria, Crítica e História da Arte	12 (doze)

3.2. O Colegiado do PPGAV reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.

3.3. As vagas poderão ser remanejadas entre as linhas, caso seja necessário, mediante aprovação do Colegiado.

3.4. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS. Considerando o total de vagas ofertadas, este Processo de Seleção estabelece a seguinte reserva de vagas:

- Candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) –: 1. Carta de Autodeclaração (Anexo 1), conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); 2. Opção no Formulário de Inscrição por esta modalidade de vaga; 3 vagas.
- Candidatos(as) indígenas: 1. Carta de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (Anexo 2); 2. Carta de Recomendação Indígena (Anexo 3) emitida por liderança indígena devidamente

reconhecida de caráter local e/ou regional; 3. Opção no Formulário de Inscrição por esta modalidade de vaga; 3 vagas.

- c) Candidatos(as) com deficiência: 1. Carta de Autodeclaração (Anexo 4); 2. Apresentação de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, conforme item 3.5 (c) deste Edital; 3. Opção no Formulário de Inscrição por esta modalidade de vaga; 2 vagas.
- d) Candidatos(as) trans: 1. Carta de Autodeclaração (Anexo 5); 2. Opção no Formulário de Inscrição por esta modalidade de vaga; 2 vagas.
- e) Candidatos(as) de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação): 1. Carta de Autodeclaração (Anexo 6) da condição de baixa renda com formação em escolas/instituições públicas (educação básica e graduação). 2. Documentos Comprobatórios da formação escolar (histórico escolar e/ou diploma reconhecido); 3. Comprovantes de renda familiar mensal de até três salários-mínimos, não podendo o solicitante declarar renda “zero”; 4. Opção no Formulário de Inscrição por esta modalidade de vaga; 2 vagas.

3.5. Sobre a confirmação da inscrição no sistema de reserva de vagas:

- a) Os(as) candidatos(as) postulantes pelo sistema de reserva de vagas deverão optar por um único grupo, preenchendo o formulário no ato de inscrição no processo seletivo.
- b) Os(as) candidatos(as) que se autodeclarem negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – serão submetidos a Bancas de Verificação complementar à autodeclaração (Bancas de Heteroidentificação). Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Banca de Heteroidentificação, o(a) candidato(a) concorrerá ao Processo de Seleção nas vagas de ampla concorrência.
- c) Os(as) candidatos(as) que se autodeclarem pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade. Considera-se pessoa com deficiência, para finalidade de concorrência pelo sistema de reserva de vagas, aquela autodeclarada e que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, bem como as condições previstas na Lei nº 12.764/2012 em seu Art. 1º, parágrafos 1º e 2º.
- d) As Bancas de Verificação (Bancas de Heteroidentificação) terão sua constituição e funcionamento regidos pela Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, que trata da Comissão de Heteroidentificação, e suas alterações posteriores, para cumprimento da finalidade da política de ações afirmativas.
- e) As Bancas de Verificação (Bancas de Heteroidentificação), além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, deverão ser compostas de cinco (05) membros e seus respectivos suplentes, conforme rege a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018.
- f) A composição das Bancas de Verificação (Bancas de Heteroidentificação) para candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – optantes da reserva de vagas, será divulgada por meio de edital próprio, pela Comissão de Seleção.

4. AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/HmmmbZhMiNk44NuB8>, conforme as seguintes diretrizes:

4.1.1. Serão aceitas apenas as inscrições realizadas entre as 0h00 do dia 19 de junho de 2026 e às 23h59 do dia 18 de setembro de 2026. O formulário não permitirá envios após esta data e horário.

4.1.2. Serão consideradas como submissões válidas apenas aquelas enviadas com a documentação completa.

4.1.3. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado neste Edital.

4.2. Todos os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados em dois arquivos PDF distintos, assim divididos:

4.2.1. **Primeiro arquivo PDF**, intitulado “Nome e sobrenome do(a) candidato(a)_documentação.pdf”, contendo os seguintes documentos, dispostos nesta ordem exata:

a) Cópia frente e verso do RG e CPF (ou do Passaporte no caso de candidatos(as) estrangeiros(as)).

b) Documento opcional: Carta de Autodeclaração ou de Recomendação da Comunidade Indígena (Anexo 1, 2, 3, 4, 5 ou 6), documento necessário apenas nos casos em que o(a) candidato(a) opte por concorrer no sistema de reserva de vagas (política de ações afirmativas).

c) Caso possua, cópia do comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira moderna. Por língua estrangeira moderna entende-se um dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano. São considerados válidos apenas os testes que tenham sido realizados durante os últimos 4 (quatro) anos. Neste Processo de Seleção 2026-27, excepcionalmente, os(as) candidatos(as) estão dispensados de apresentar, no ato de inscrição, comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira moderna (conferir item 6 do presente edital).

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

e) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração de que é aluno concluinte de graduação emitida pela secretaria do curso.

f) Cópia do Currículo Lattes atualizado (com data de 2026). Obs.: a cópia na íntegra do Currículo Lattes deve estar presente no primeiro arquivo PDF; o Currículo Lattes online não será avaliado.

g) Tabela de Pontuação de Currículo preenchida (Anexo 7) incluindo a soma total dos pontos.

h) Cópias dos documentos comprobatórios referentes a todos os itens apresentados no Currículo Lattes, dispostos e paginados na mesma ordem em que aparecem na Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo 7)

4.2.2. **Segundo arquivo PDF**, intitulado "Nome e sobrenome do(a) candidato(a)_projeto.pdf" contendo:

a) 1 (um) Projeto de Pesquisa apresentado conforme as normas estipuladas no item 5 abaixo.

4.3. Os dois arquivos PDF obrigatórios acima descritos devem ser anexados ao formulário.

4.4. Arquivos corrompidos ou danificados acarretarão a não-homologação da inscrição do(a) candidato(a).

5. O PROJETO DE PESQUISA

5.1. O Projeto de Pesquisa deve vincular-se a uma das Linhas de Pesquisa, **sem indicação** do nome do(a) orientador(a) pretendido(a).

5.2. O Projeto de Pesquisa deve ser redigido em português, nas normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 10 (dez) laudas (independentemente da Capa e dos Anexos, mas incluindo as Referências bibliográficas).

5.3. O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens obrigatórios, nesta ordem:

a) Capa: com título do Projeto, nome do(a) candidato(a) e Linha de Pesquisa pretendida.

b) Resumo (máximo 12 linhas) com apresentação do tema, problema, objetivos e quadro teórico-metodológico. Formatação exclusiva do Resumo: fonte 10, espaçamento simples (1,0), recuo da margem esquerda com 4 cm.

c) Palavras-chave (abaixo do Resumo): até 5 (cinco) palavras-chave separadas por ponto e vírgula.

d) Objeto e problema de pesquisa: apresentação e contextualização do tema com revisão de literatura, problematização e justificativa.

e) Objetivos: definição clara e sintética (com verbos no infinitivo) do que se pretende alcançar com a pesquisa.

f) Quadro teórico-metodológico: apresentação dos principais conceitos e autores que norteiam teoricamente o projeto; indicação dos procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa.

g) Referências bibliográficas.

5.4. O Projeto de Pesquisa não deve conter Cronograma.

5.5. O Projeto de Pesquisa submetido à Linha 2 “Teoria, Crítica e História da Arte” pode conter imagens em Anexo referentes ao projeto.

5.6. O Projeto de Pesquisa submetido à Linha 1 “Processos Criativos Contemporâneos” deve obrigatoriamente conter imagens em Anexo referentes ao projeto.

5.7. O Projeto de Pesquisa submetido à Linha 1 “Processos Criativos Contemporâneos” deve conter em anexo o Portfólio do(a) candidato(a) com, no máximo, 20 páginas.

5.8. Não será aprovado o Projeto de Pesquisa que não apresentar os itens obrigatórios descritos acima.

6. LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1. Neste Processo de Seleção 2026-27, excepcionalmente, os(as) candidatos(as) estão dispensados de apresentar, no ato de inscrição, comprovante de suficiência ou proficiência em língua estrangeira moderna.

§ único. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo de Seleção deverão comprovar suficiência ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira moderna após o ingresso no Programa, até 30 de novembro de 2027.

7. O PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção é composto por 3 (três) etapas, a saber:

7.1. ETAPA 1. Análise dos Projetos de Pesquisa.

- a) Etapa de caráter eliminatório (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- b) Somente serão aprovados projetos que atendam à estrutura acima descrita e que tenham temática aderente ao Programa e à Linha de Pesquisa pretendida.
- c) Os critérios de avaliação dos Projetos são: clareza na exposição das ideias; delimitação do tema de pesquisa; exequibilidade da pesquisa em relação à duração do curso; aderência ao Programa e à Linha de Pesquisa.
- d) Somente poderão participar da Etapa 2 os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1.

7.2. ETAPA 2. Entrevistas presenciais (defesa do Projeto de Pesquisa)

- a) Etapa de caráter eliminatório (nota mínima 7,0), atribuindo-se uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- b) Esta etapa ocorrerá nos dias previstos no Cronograma, em horários a serem divulgados em Edital.

c) As entrevistas serão realizadas exclusivamente de forma presencial na cidade de Curitiba, Paraná, em local a ser divulgado em Edital.

7.3. ETAPA 3. Análise dos currículos.

a) Etapa de caráter meramente classificatório (não eliminatório), atribuindo-se uma nota de 7,0 (sete) a 10,0 (dez), mantendo-se a proporcionalidade interna entre a totalidade dos currículos analisados.

b) Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 terão seus currículos pontuados pela Comissão de Seleção.

c) Somente serão pontuadas as produções e atividades que apresentarem **documentação comprobatória**.

d) A análise dos currículos levará em consideração os seguintes componentes de avaliação, desde que relacionados à Área de Conhecimento do Programa ou ao tema do projeto de mestrado:

ITEM AVALIADO	PESO
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
Livro autoral com ISBN em Editora com Conselho Editorial	150 pt
Livro organizado com ISBN em Editora com Conselho Editorial	50 pt
Livro didático com ISBN em Editora com Conselho Editorial	50 pt (máximo 200 pt)
Livro autoral com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	50 pt (máximo 200 pt)
Livro organizado com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	15 pt (máximo 60 pt)
Livro didático com ISBN em Editora sem Conselho Editorial	15 pt (máximo 60 pt)
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato A)	100 pt
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato B)	50 pt
Artigo em Revistas Qualis com ISSN (Extrato C)	15 pt
Capítulo de livro com ISBN em Editora com Conselho Editorial	50 pt
Texto crítico em catálogo de exposição artística	15 pt (máximo 90 pt)
Texto completo com ISSN em Anais de Evento	20 pt
Resumo com ISSN em Anais de Evento	05 pt
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	
Docência em curso de graduação	15 pt por ano (máximo de 150 pt)
Docência em ensino formal	10 pt por ano (máximo de 100 pt)
Docência em ensino não-formal	05 pt por ano (máximo de 50 pt)
Participação em Projetos de Iniciação Científica	05 pt por semestre (máximo de 30 pt)
Participação em Projetos de Extensão, PIBID, Monitoria ou Tutoria Presencial	02 pt por semestre (máximo de 30 pt)
Ministrar Curso de Extensão	05 pt a cada 15 horas (máximo de 45 pt)
Participação como aluno em Curso de Extensão ou equivalente	01 pt a cada 15 horas (máximo de 10 pt)



Participação em Comissão de Organização de Evento Acadêmico	02 pt por evento (máximo de 20 pt)
Conclusão de Curso de Graduação	20 pt
Conclusão de Curso de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)	15 pt (máximo de 30 pt)
Conclusão de Curso de Mestrado	30 pt (máximo de 30 pt)
Conclusão de Curso de Doutorado	40 pt (máximo de 40 pt)
Apresentação de trabalho (comunicação) em Evento Acadêmico	05 pt (máximo de 50 pt)
Apresentação de painel em Evento Acadêmico	02 pt (máximo de 20 pt)
Palestra ministrada em Evento Acadêmico	10 pt (máximo de 30 pt)
EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA COMPROVADA	
Exposição individual apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional	100 pt por ação (máximo de 500 pt)
Exposição individual apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional	80 pt por ação (máximo de 400 pt)
Exposição individual apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local	40 pt por ação (máximo de 200 pt)
Exposição coletiva apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional	40 pt por ação (máximo de 200 pt)
Exposição coletiva apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional	20 pt por ação (máximo de 100 pt)
Exposição coletiva apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local	10 pt por ação (máximo de 50 pt)
Curadoria apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional	40 pt por ação (máximo de 200 pt)
Curadoria apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional	20 pt por ação (máximo de 100 pt)
Curadoria apresentada em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência local	10 pt por ação (máximo de 50 pt)
Produção artística	05 pt por ação (máximo de 50 pt)
Mediação cultural	02 pt por ação (máximo de 20 pt)

7.4. Resultado final: a média final de cada candidato(a) corresponderá à média ponderada obtida a partir dos seguintes pesos relativos às notas de cada Etapa:

- a) Projeto de Pesquisa: peso 4;
- b) Entrevista: peso 4;
- c) Currículo: peso 2.

7.5. A média final mínima para aprovação no Processo de Seleção é 7,0 (sete).

7.6. Em caso de empate na avaliação dos(as) candidatos(as), o desempate será decidido com base na seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota na Etapa 1 (Análise do Projeto de Pesquisa);
- b) Maior nota na Etapa 3 (Análise dos Currículos);
- c) Maior nota na Etapa 2 (Entrevista).

7.7. A definição do(a) orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a) será publicada em momento oportuno, após a publicação do Edital de divulgação do resultado final.

7.8. A data e o local das matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão divulgadas em Edital próprio, de acordo com o calendário letivo oficial do PPGAV do próximo ano.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(a) candidato(a) que não comparecer no horário e local determinados a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção estará automaticamente eliminado(a).

8.2. Todos os Editais, anexos e demais comunicados referentes ao Processo de Seleção serão divulgados exclusivamente na aba “Seleção” do site do PPGAV: ppgav.unespar.edu.br

8.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das regras dispostas neste Edital e nos demais comunicados publicados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGAV.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.5. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo de Seleção no prazo de 24 horas após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e encaminhado ao e-mail secretaria.ppgav@unespar.edu.br seguindo o modelo do Anexo 8. O recurso será respondido pela Comissão de Seleção em até 48 horas, em dias úteis.

Curitiba, 19 de junho de 2026.

COORDENADOR – PPGAV/UNESPAR
Prof. Dr. Rafael Tassi Teixeira

COMISSÃO DE SELEÇÃO – PPGAV/UNESPAR

Profa. Dra. Amabilis de Jesus da Silva
Profa. Dra. Sarah Marques Duarte
Prof. Dr. Fabricio Vaz Nunes